

CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 648/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A PESSOA
FÍSICA MARIA NEUZA SANTOS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA
SUBSEÇÃO DO COREN-ES NA CIDADE DE SÃO MATEUS.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.116, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Sr. Wilton José Patrício**, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.155.117-XX, portador do RG nº XX.XXX-X PMES, nomeado pela Decisão Coren nº 001/2024, e a pessoa física **SRª. MARIA NEUZA SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de trabalho nº XXXXX (Série XXXXX-ES), inscrita no CPF nº XXX.613.337-XX, residente e domiciliada na Rua Helio Orlandi, nº 15, Sernambi, São Mateus/ES, CEP 29.930-740, doravante designada **CONTRATADA**, de acordo com os termos dos autos, **Processo nº 648/2022** e seu Projeto Básico, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo que será regido pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a corresponder ao período de 05 de março de 2025 a 04 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por faxina, totalizando a importância de até R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensal.

2.2. O Valor anual estimado do contrato é de R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.036.008 – Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

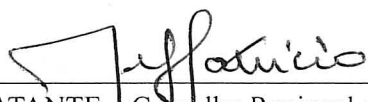
4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

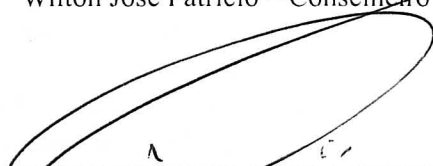
5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

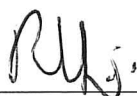
Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2025.



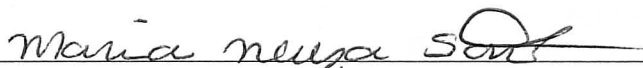
CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren-ES



Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES



Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral – Coren-ES



CONTRATADA – Maria Neuza Santos
CPF sob o nº XXX.613.337-XX

TESTEMUNHA:



Sandra da Fonseca Silva
CPF: XXX.876.817-XX

Sandra da Fonseca Silva
Chefe de Subseção/ São Mateus
Portaria nº 046/2023
Tel.: (27) 3761-4249